

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Rafaela Santos Bonioli

**Remuneração dos auditores independentes: uma abordagem dos estudos
realizados entre 2012 a 2018**

JUIZ DE FORA

2019

Rafaela Santos Bonioli

**Remuneração dos auditores independentes: uma abordagem dos estudos realizados
entre 2012 a 2018**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora, pela acadêmica Rafaela Santos Bonioli matrícula 201578034, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof^ª. Luiza Guedes Ferreira

JUIZ DE FORA

2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Termo de Declaração de Autenticidade de Autoria

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, que meu Trabalho de Conclusão de Curso é original, de minha única e exclusiva autoria e não se trata de cópia integral ou parcial de textos e trabalhos de autoria de outrem, seja em formato de papel, eletrônico, digital, audiovisual ou qualquer outro meio. Declaro ainda ter total conhecimento e compreensão do que é considerado plágio, não apenas a cópia integral do trabalho, mas também parte dele, inclusive de artigos e/ou parágrafos, sem citação do autor ou de sua fonte. Declaro por fim, ter total conhecimento e compreensão das punições decorrentes da prática de plágio, através das sanções civis previstas na lei do direito autoral¹ e criminais previstas no Código Penal², além das cominações administrativas e acadêmicas que poderão resultar em reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

Juiz de Fora, 11 de julho de 2019.

Rafaela Santos Bonioli

¹ LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

² Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa.

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao 11 dia do mês de julho de 2019, nas dependências da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora, reuniu-se a banca examinadora formada pelos professores abaixo assinados para examinar o Trabalho de Conclusão de Curso de Rafaela Santos Bonioli, discente regularmente matriculado(a) no Bacharelado em Ciências Contábeis sob o número 201578034, intitulado **Remuneração dos auditores independentes: uma abordagem dos estudos realizados entre 2012 a 2018**. Após a apresentação e consequente deliberação, a banca examinadora se reuniu em sessão fechada, considerando o (a) discente _____ (aprovado(a)/reprovado(a)). Tal conceito deverá ser lançado em seu histórico escolar quando da entrega da versão definitiva do trabalho, impressa e em meio digital.

Juiz de Fora, 11 de julho de 2019.

Prof. Luiza Guedes Ferreira
Orientadora

Prof. Rodrigo Ferraz de Almeida

Prof. Julio Cezar da Silva Cimino

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por guiar o meu caminho até aqui e me dar ânimo e força para a concluir minha segunda graduação e poder realizar mais um sonho.

Aos meus pais José e Aparecida agradeço pelo carinho, compreensão e incentivo, em vocês está minha fonte diária de inspiração.

Agradeço ao meu namorado Raphael por todo apoio, incentivo e companheirismo durante essa jornada.

Aos meus familiares agradeço pelo apoio.

A professora Heloisa Baía, agradeço pela paciência, orientação e dedicação e agradeço também aos demais componentes da banca.

Aos amigos e colegas de curso agradeço por tornarem essa jornada mais agradável.

Agradeço a todos que contribuíram para que mais essa etapa de minha vida fosse cumprida com êxito.

“É preciso força pra sonhar e perceber que a estrada vai além do que se vê”(Los Hermanos).

RESUMO

O presente estudo busca compreender as formas de remuneração dos auditores independentes no Brasil. Foi realizado um levantamento bibliométrico de pesquisas na área relativos ao período de 2012 a 2018. A literatura brasileira mostra que a remuneração da profissão de auditoria é um dos motivadores dos alunos a seguirem carreira de auditoria. Também foi verificado que no cenário brasileiro apresentam relação positiva com os honorários de auditoria independente: a qualidade dos serviços de auditoria, o Q de Tobin, a internacionalização da empresa auditada, a participação em mercados estrangeiros, o volume de estoque, a empresa ser auditada por uma *big four*, o risco de litígio, os níveis de *book-tax differences*, a complexidade da empresa auditada, a presença de um comitê de auditoria, e honorários pagos por serviços de não auditoria. Já apresentam relação negativa com o honorário de auditoria: o desempenho da companhia, a empresa pertencer ao setor autorregulado, a auditoria ser realizada no primeiro ano de contrato, a liquidez corrente. Não apresentam relação significativa com os honorários de auditoria: o endividamento das companhias, o resultado do período, prejuízo, o parecer de auditoria, a empresa ser familiar, os honorários pagos aos serviços de não auditoria. Assim como o controle acionário ser privado ou público não interfere em menores ou maiores honorários de auditoria. A relação entre os honorários contábeis e o tamanho da empresa auditada apresenta divergência entre ser positiva ou negativa nos estudos analisados. Na literatura brasileira também há divergência entre a relação do grau de alavancagem e os honorários de auditoria ser negativa ou não apresentar relação significativa. Além disso, não é unânime a relação estabelecida entre o nível de governança corporativa das empresas e os honorários de auditoria, sendo que a maioria dos autores nacionais afirmam que essa relação é positiva.

PALAVRAS-CHAVE: Auditoria. Auditoria independente. Honorários

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Estudos Empíricos.....	29
----------	------------------------	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Bancen	Banco Central
BM&FBovespa	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
IAIB	Audidores Independentes do Brasil
Ibracon	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
SFN	Sistema Financeiro Nacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	REVISÃO DE LITERATURA	12
2.1	Auditoria independente	12
2.2	Evolução da auditoria externa no Brasil	13
2.3	Aspectos jurídicos da auditoria externa no Brasil	15
2.4	Qualificação técnica	16
2.5	Educação profissional continuada	16
2.6	Independência do auditor externo	17
2.7	Aspectos jurídicos da auditoria externa no Brasil	17
3	METODOLOGIA	19
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	20
4.1	Trabalhos empíricos	20
4.2	Análise das pesquisas apresentadas	34
4.2.1	Relação entre a remuneração e a qualidade dos serviços de auditoria externa	34
4.2.2	Relação entre a remuneração dos auditores independentes e a estrutura de governança corporativa das empresas	35
4.2.3	Relação entre a remuneração e a motivação dos alunos em seguir a carreira de auditoria independente	36
4.2.4	Relação entre a remuneração e a motivação dos alunos em seguir a carreira de auditoria independente	36
4.2.5	Relação do tamanho da empresa com os honorários de auditoria independente	37
4.2.6	Relação da internacionalização com os honorários de auditoria independente	38
4.2.7	Relação do endividamento com os honorários de auditoria independente	38
4.2.8	Relação da participação em mercados estrangeiros com os honorários de auditoria independente	38
4.2.9	Relação do tipo de controle com os honorários de auditoria independente	39
4.2.10	Relação entre a empresa ser familiar ou não e a remuneração de auditoria independente	39
4.2.11	Relação do resultado do período com os honorários de auditoria independente	39

4.2.12	Relação do volume de estoque da empresa auditada com os honorários de auditoria independente	39
4.2.13	Relação entre o desempenho da companhia auditada e os honorários de auditoria independente	40
4.2.14	Relação entre o prejuízo e os honorários de auditoria independente	40
4.2.15	Relação entre a empresa de auditoria ser uma Big Four e os honorários de auditoria independente	40
4.2.16	Relação entre o rodízio realizado pelas firmas de auditoria e os honorários de auditoria independente	41
4.2.17	Relação entre o risco de litígio e os honorários de auditoria independente	42
4.2.18	Relação entre os setores autorregulados e os honorários de auditoria independente	42
4.2.19	Lucro contábil diferente de lucro fiscal	42
4.2.20	Relação entre o parecer de auditoria e a remuneração de auditoria independente	43
4.2.21	Relação entre a auditoria realizada no primeiro ano de contrato e a remuneração de auditoria independente	43
4.2.22	Relação da liquidez corrente com a remuneração de auditoria independente	43
4.2.23	Relação entre o retorno sobre o Patrimônio Líquido e grau de alavancagem com a remuneração de auditoria independente	44
4.2.24	Relação entre a complexidade das empresas auditadas e a remuneração de auditoria independente	44
4.2.25	Relação entre honorários de serviços de não auditoria e os honorários de auditoria independente	44
4.2.26	Relação entre a presença de comitê de auditoria e os honorários de auditoria independente	45
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
	REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

A auditoria externa é necessária para a proteger os usuários das demonstrações contábeis, auxiliando o mercado de valores mobiliários, já que aumenta a confiança nas relações entre as entidades auditadas e os usuários das demonstrações (CVM, 2018). Através da auditoria independente é atestada a fidedignidade dos relatórios contábeis e financeiros das corporações, assegurando dessa forma a segurança à investidores, credores e *stakeholders* (AMORIM *et al*, 2012).

O Brasil é um dos países que apresentam os menores números de auditores em relação a população total, fica em uma posição posterior até mesmo de outros países da América Latina como, a Argentina. E os motivos dessa carência de profissionais de auditoria no Brasil ainda não estão bem esclarecidos, sendo poucos pesquisadores que buscam estudar os fatores relacionados a essa baixa atratividade da atividade profissional de auditoria como por exemplo o interesse dos alunos de graduação em Ciências Contábeis, que poderiam ser os futuros candidatos (MARQUES, 2013). Sendo que fatores como recompensa externa e benefícios profissionais como salário podem ser considerados como motivadores de alunos de graduação em Ciências Contábeis a seguirem carreira de auditor (SILVA, MARTINS, ROCHA, 2017).

A remuneração dos serviços prestados pelas firmas de auditoria externa mediante o recebimento de honorários está relacionada com vários fatores internos e externos das firmas que contratam esses serviços (SANTOS; SOUZA, 2018). A relação entre o valor cobrado pela auditoria e a qualidade do serviço prestado não é tão simples, já que a única forma de verificar os honorários de auditoria com relação aos preceitos estabelecidos pelas normas seria o acesso aos papéis de auditoria, que são sigilosos. O preço dos serviços de auditoria é um processo que apresenta complexidades e envolve questões como: mercado, concorrência, ética profissional e técnica. E na primeira proposta de honorários a precificação é ainda mais difícil pois o auditor ainda não tem os dados técnicos da contabilidade da empresa (SILVEIRA, 2017).

Dentro deste contexto, o objetivo geral desse estudo é compreender as formas de remuneração dos auditores independentes no Brasil, para tanto os objetivos específicos foram identificar e analisar por meio de estudos bibliográficos os fatores que interferem na remuneração do auditor independente. Realizou-se um levantamento bibliométrico englobando o período de 2012 a 2018, foram analisados 17 estudos nacionais relacionados ao tema.

O estudo justifica-se pelo pequeno número de pesquisas sobre o assunto, e pela obrigatoriedade da divulgação pelas empresas de capital aberto das informações sobre a remuneração dos auditores independentes a partir da Instrução CVM nº 480/2009.

Esse trabalho de conclusão de curso divide-se em 5 seções, incluindo essa introdução. Na seção 2 é feita a revisão de literatura sobre a auditoria independente, a evolução da auditoria externa no Brasil, qualificação técnica, educação profissional continuada, independência do auditor externo e aspectos jurídicos da auditoria externa no Brasil. Na seção seguinte é apresentada a metodologia. Na seção 4, são apresentados e analisados os estudos acerca da remuneração dos auditores independentes no Brasil. E por fim, na seção 5 são apresentadas as considerações finais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Na revisão de literatura aborda-se: a auditoria independente; a evolução da auditoria externa no Brasil, aspectos jurídicos da auditoria externa no Brasil, qualificação técnica, educação profissional continuada, e independência do auditor externo.

2.1 Auditoria independente

A auditoria externa ou independente é aquela que é realizada por profissionais ou empresas sem vínculo ou subordinação à empresa auditada, com o intuito de emitir uma opinião independente sobre as demonstrações contábeis da entidade. O auditor externo não é subordinado à administração, já que deve emitir uma opinião fidedigna e livre de pressões da entidade auditada (BARRETO; GRAEFF, 2014).

O auditor independente tem como responsabilidade principal emitir opinião que permita elevar o grau de confiança dos usuários das demonstrações contábeis (RIBEIRO; COELHO, 2018). Ele garante que as informações financeiras de determinada entidade tenham credibilidade, sendo responsável por opinar se as demonstrações contábeis elaboradas representam de forma adequada a situação patrimonial e financeira da entidade (CVM, 2018).

De acordo com as normas de auditoria e exigências éticas, o auditor independente busca verificar a exatidão e a fidedignidade dos dados contidos nas demonstrações através de exames minuciosos dos registros de contabilidade e dos documentos que os originaram (RIBEIRO; COELHO, 2018). Além disso, ele deve descrever os principais problemas organizacionais verificado no curso de seu trabalho de auditoria e deve emitir recomendações sempre que necessário e seu objetivo é emitir opinião sobre as demonstrações contábeis destinadas principalmente ao público externo da empresa auditada, como os acionistas, credores, fisco (BARRETO; GRAEFF, 2014).

O auditor independente trabalha principalmente para companhias (sociedades anônimas) e empresas de grande porte que são legalmente obrigadas a contratar serviços de auditoria externa (RIBEIRO; COELHO, 2018).

Além disso, a auditoria independente é realizada nas entidades de forma esporádica, seguindo as exigências legais ou outras demandas de auditoria (BARRETO; GRAEFF, 2014).

2.2 Evolução da auditoria externa no Brasil

Devido a carência de documentos é difícil determinar com exatidão quando foi realizado o primeiro trabalho de auditoria no Brasil. Os primeiros trabalhos de auditoria independente no mercado nacional foram feitos pelas grandes empresas de auditoria estrangeiras, porém, elas não apresentavam o objetivo principal de auditar empresas no mercado brasileiro, a princípio o objetivo era executar o trabalho de auditoria apenas nas subsidiárias de empresas estrangeiras que já eram auditadas por elas (BONFIM; JUNIOR; CARDOZO, 2014).

Apenas em 1965 com o surgimento da Lei nº 4.728, lei que estabeleceu medidas para o mercado de capitais, é que foi mencionado pela primeira vez nas leis brasileiras o termo “auditores independentes”. O Banco Central do Brasil tornou obrigatória a auditoria externa ou independente em praticamente todas as entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e companhias abertas. Através da circular nº 179, de 11-5-1972 o Banco Central (Bancen) constituiu as normas gerais de auditoria. E com a resolução nº 321/72 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) foram aprovadas normas e procedimentos de auditoria que foram elaborados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IAIB), que atualmente é o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon). Em 1976, foi determinado pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) que as demonstrações financeiras ou contábeis das companhias abertas fossem obrigatoriamente auditada por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Além disso, foram emitidas várias normas específicas para auditorias externas nos últimos anos pelo CFC. Em 1999, foi emitido pela CVM a Instrução nº 308, que trata do registro, do exercício da atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários e determina os deveres e responsabilidades das empresas auditadas na relação com os auditores independentes. E posteriormente em 2010 as normas internacionais de auditoria denominadas de ISA, foram adotadas no Brasil através de atos específicos do CFC (ALMEIDA, 2017).

Devido a implantação da Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007, além das empresas de capital aberto passou a ser obrigatório realizar auditoria independente nas demonstrações contábeis de empresas de grande porte. Com isso, o mercado de auditoria independente foi ampliado, permitindo assim maior concorrência das empresas desse setor e mais espaço para executarem suas tarefas. Atualmente é observado que no mercado brasileiro de auditoria independente as pequenas e médias empresas ainda não possuem muito espaço,

as *Big-four* ainda apresentam a maior parcela no mercado, havendo oligopólio competitivo, já que há um pequeno número de empresas controlando o setor. O mercado brasileiro de auditoria independente atualmente é composto pelas *Big-four* e por outras médias e pequenas firmas, como por exemplo: Boucinhas e Campos, Nardon e Nasi, Teixeira. Há barreiras à entrada de novas firmas no setor de auditoria independente no Brasil, pois é preciso além de outros fatores que a empresa de auditoria independente tenha registro na CVM ou no Bancen, e é necessário montar equipes especializadas e ter domínio das normas internacionais de auditoria. Também é preciso que sejam cumpridos alguns procedimentos por parte do próprio auditor, como por exemplo, cursos de Educação Continuada (BONFIM; JUNIOR; CARDOZO, 2014).

O controle do setor de auditorias independentes no Brasil se deve, entre outros fatores, ao fato de que as *Big-four* já serem empresas tradicionais, consolidadas e reconhecidas mundialmente, portanto grande parte das firmas buscam ser auditadas pelas *Big-four* devido a credibilidade delas no mercado internacional. Outro fator é que no Brasil há um grande número de filiais de empresas internacionais, e em grande parte das vezes, o contrato de auditoria é firmado pela própria matriz que não conhecem as pequenas e médias empresas nacionais de auditoria e acabam escolhendo os serviços das *Big-four*. Além disso, algumas das pequenas e médias empresas de auditoria nacionais ainda não apresentam estrutura adequada para executar serviços de auditoria em determinadas empresas, devido a complexidade das transações e ao seu grande tamanho. Também há a pressão de alguns bancos e investidores que só disponibilizam capital mediante as demonstrações contábeis da empresa serem auditadas por *Big-four*. E outro fator que leva a concentração de serviços de auditoria independente executados por *Big-four* é a convergência da Contabilidade brasileira aos padrões internacionais, já que algumas empresas possuem a ideia de que as *Big-four* possuem maior preparo para lidar com essas mudanças (BONFIM; JUNIOR; CARDOZO, 2014).

As *Big four* são as quatro maiores firmas de auditoria e consultoria do mundo, sendo elas: Deloitte Touche Tohmatsu, Price WaterhouseCoopers, KPMG e Ernst & Young. Elas estabelecem grandes redes com empresas independentes espalhadas por praticamente todos os países executando serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária (RIBEIRO; COELHO, 2018).

2.3 Aspectos jurídicos da auditoria externa no Brasil

Os auditores independentes necessitam seguir a regulamentação determinada pela Autarquia e pela Lei de Regência da profissão contábil, estabelecida por meio do Decreto Lei nº 9.295/46 e pelas posteriores alterações deste.

A auditoria das companhias abertas devem ser disciplinadas e fiscalizadas de acordo com a lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976. Essa lei estabelece que a CVM pode exigir a auditoria das demonstrações financeiras dos emissores, ou das informações sobre o empreendimento ou projeto, por auditor independente nela registrado. A CVM também pode examinar e extrair os papéis de trabalho de auditores independentes, sendo estabelecido que esses documentos devem ser mantidos em perfeita ordem e conservados por no mínimo cinco anos. Além disso, essa lei estabelece que a CVM fica responsável por expedir normas aplicáveis às companhias abertas em relação aos padrões de contabilidade, relatórios e pareceres de auditores independentes. De acordo com o Art. 26, capítulo VII dessa lei apenas as empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes, registrados na CVM podem auditar as demonstrações financeiras de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integra o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários. E essas empresas de auditoria contábil ou auditores independentes responderão, civilmente, por possíveis prejuízos causados a terceiros em decorrência de culpa ou dolo no exercício das funções (BRASIL, 1976).

Os auditores independentes devem ser submetidos a cada quatro anos a uma revisão de controle de qualidade de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CFC, esta revisão deve ser feita por um outro auditor independente também devidamente registrado no CVM. Caso descumpra a revisão, em ao menos 2 (dois) dos 5 (cinco) últimos anos, o Auditor Independente fica sujeito a ter seu registro suspenso até que uma nova revisão de controle de qualidade seja apresentada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CFC diante da emissão de um relatório sem ressalvas aprovado pelo Comitê Gestor do Programa de Revisão Externa de Qualidade, ou equivalente, estabelecido pelo CFC. Além disso, o auditor independente deve executar um programa interno de controle de qualidade de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CFC e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), a fim de assegurar que as normas que regem a atividade de auditoria de demonstrações contábeis e as normas estabelecidas pela CVM sejam cumpridas. (CVM, 2018)

2.4 Qualificação técnica

A atividade de auditoria no Brasil deve ser executada por bacharel em ciências contábeis, que deve estar adequadamente registrado como contador no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e ter registro no Cadastro Nacional de Auditores independentes (CNAI) e no órgão em que a empresa auditada estiver subordinada, podendo ser a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados (RIBEIRO; COELHO, 2018).

Para obter cadastro no CNAI o profissional deve ser aprovado no Exame de Qualificação Técnica, realizado pelo CFC para esse objetivo. Além disso, o auditor independente deve realizar a prova de qualificação específica da área que deseja atuar, que também é aplicada pelo CFC (RIBEIRO; COELHO, 2018).

Para que o auditor independente seja habilitado para realizar atividades de auditoria das demonstrações contábeis em entidades que fazem parte do mercado de valores imobiliários ele deve ser submetido a um exame de qualificação técnica através de uma prova específica elaborada pela CVM. (CVM, 2018).

Já para o profissional que deseja atuar como auditor independente nas entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados deve ser aprovado no exame específico para a exercer as atividades nessa área (RIBEIRO; COELHO, 2018).

2.5 Educação profissional continuada

Deve ser mantida uma política de educação continuada a fim de garantir que a qualidade e o cumprimento as normas seja preservado no exercício das atividades de auditoria de demonstrações contábeis (CVM, 2018).

Os auditores independentes estão sujeitos à Norma NBC PA 12. Essa norma visa regulamentar a Educação Profissional Continuada, que é a atividade formal e reconhecida pelo CFC que tem como objetivo manter, atualizar e expandir os conhecimentos técnicos e profissionais necessários à qualidade e ao atendimento adequado às normas que regem a atividade de auditoria das demonstrações contábeis (NBC PA 12).

Antes mesmo da NBC PA 12 ser aprovada pela Resolução CFC n. 1.146/08, o CFC já dava orientação aos auditores independentes a seguir um conhecimento profissional atualizado das práticas contábeis nacionais, dos conceitos e das técnicas administrativas e da legislação específica correspondente à entidade auditada (RIBEIRO; COELHO, 2018).

2.6 Independência do auditor externo

Como a empresa que divulga as informações é que contrata e remunera o auditor responsável por certificar suas demonstrações, são levantadas discussões a respeito da independência desse profissional (CARVALHO, 2015). Levando em consideração que a auditoria externa só é capaz de atender de forma adequada o propósito de mitigar os conflitos de agência, e alcançar seu objetivo de reduzir assimetrias de informação se o auditor tiver independência, a auditoria serve para aumentar a credibilidade das informações financeiras, pois busca fazer uma análise com independência e precisão, refletindo com mais fidedignidade a situação operacional e financeira da empresa (HALLACK; SILVA, 2012). Portanto, auditoria externa para exercer adequadamente seu papel necessita que o auditor não sofra influências que sejam capazes de afetar sua opinião.

A NBC PA 290 é a norma brasileira de contabilidade que trata dos requisitos de independência para trabalhos de auditoria e trabalhos de revisão limitada ou especial. De acordo com essa norma a independência do auditor compreende a independência de pensamento; que refere-se a postura que possibilita a apresentação de conclusão que não possui efeitos de influências que possam comprometer o julgamento profissional, e que possibilite que a pessoa atue com integridade, objetividade e ceticismo profissional; e a aparência de independência; que permite evitar que ocorram fatos e circunstâncias que apresentem significância a ponto de um terceiro com experiência, conhecimento e bom senso provavelmente concluiria que haveria comprometimento da integridade, da objetividade ou ceticismo profissional da firma, ou de membro da equipe de auditoria. Os conceitos sobre a independência devem ser aplicados por auditores com o objetivo de identificar ameaças à independência; avaliar a importância das ameaças identificadas; aplicar salvaguardas, se necessário, para eliminar ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável (NBC 290).

2.7 Aspectos jurídicos da auditoria externa no Brasil

Os auditores independentes necessitam seguir a regulamentação determinada pela Autarquia e pela Lei de Regência da profissão contábil, estabelecida por meio do Decreto Lei nº 9.295/46 e pelas posteriores alterações deste.

A auditoria das companhias abertas devem ser disciplinadas e fiscalizadas de acordo com a lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976. Essa lei estabelece que a CVM pode exigir a auditoria das demonstrações financeiras dos emissores, ou das informações sobre o

empreendimento ou projeto, por auditor independente nela registrado. A CVM também pode examinar e extrair os papéis de trabalho de auditores independentes, sendo estabelecido que esses documentos devem ser mantidos em perfeita ordem e conservados por no mínimo cinco anos. Além disso, essa lei estabelece que a CVM fica responsável por expedir normas aplicáveis às companhias abertas em relação aos padrões de contabilidade, relatórios e pareceres de auditores independentes. De acordo com o Art. 26, capítulo VII dessa lei apenas as empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes, registrados na CVM podem auditar as demonstrações financeiras de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integra o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários. E essas empresas de auditoria contábil ou auditores independentes responderão, civilmente, por possíveis prejuízos causados a terceiros em decorrência de culpa ou dolo no exercício das funções (BRASIL, 1976).

Os auditores independentes devem ser submetidos a cada quatro anos a uma revisão de controle de qualidade de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CFC, esta revisão deve ser feita por um outro auditor independente também devidamente registrado no CVM. Caso descumpra a revisão, em ao menos 2 (dois) dos 5 (cinco) últimos anos, o Auditor Independente fica sujeito a ter seu registro suspenso até que uma nova revisão de controle de qualidade seja apresentada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CFC diante da emissão de um relatório sem ressalvas aprovado pelo Comitê Gestor do Programa de Revisão Externa de Qualidade, ou equivalente, estabelecido pelo CFC. Além disso, o auditor independente deve executar um programa interno de controle de qualidade de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CFC e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), a fim de assegurar que as normas que regem a atividade de auditoria de demonstrações contábeis e as normas estabelecidas pela CVM sejam cumpridas (CVM, 2018).

3 METODOLOGIA

Este estudo busca analisar os fatores que influenciam na determinação dos honorários de auditoria externa no mercado brasileiro através de um estudo exploratório, por meio de um levantamento bibliográfico de pesquisas científicas nacionais, tais como: artigos, dissertações e teses acerca do tema.

Wickert (2006, p. 80) caracteriza o estudo como pesquisa exploratória quando “há pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada. Por meio do estudo exploratório, busca-se conhecer com maior profundidade o assunto, de modo a torná-lo mais claro ou construir questões importantes para a condução da pesquisa.”

Foram analisados 17 estudos referentes ao período de 2012 a 2018. A escolha desse intervalo de tempo justifica-se pelo fato de que os estudos empíricos acerca dos fatores que influenciam a determinação dos honorários de auditoria no mercado brasileiro sofreram restrições já que as informações sobre a remuneração dos serviços de auditoria não serem divulgadas publicamente até a edição da Instituição nº480/2009, da CVM (SILVEIRA, 2017). Com isso os primeiros estudos nacionais a respeito do tema começaram a serem desenvolvidos a partir de 2012.

Com a edição da Instrução nº 480/2009, as empresas de capital aberto passaram a ter que publicar o valor da remuneração dos auditores, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e a outros serviços prestados no Formulário de Referência. A partir de então tornou-se possível a realização de pesquisas da remuneração dos auditores no cenário brasileiro (CARVALHO, 2015).

A metodologia utilizada neste estudo pode ser classificada como qualitativa. Nos estudos qualitativos o fenômeno em análise é abordado de acordo com as perspectivas das pessoas nele envolvidas, levando em consideração os pontos de vista relevantes. Diversos dados são coletados e analisados a fim de se entender o fenômeno (GODOY, 1995).

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nessa seção são apresentadas e analisadas as pesquisas empíricas realizadas referente a remuneração dos auditores independentes no mercado nacional.

4.1 Trabalhos empíricos

Um dos primeiros estudos empíricos sobre os determinantes dos gastos com serviços de auditoria independente no Brasil foi elaborado por Hallak; Silva (2012). Eles desenvolveram um estudo com o objetivo de identificar fatores capazes de influenciar nos gastos com auditoria e consultoria de empresas brasileiras de capital aberto. Foi usado dados de 2009 de uma amostra de 219 empresas de capital aberto no Brasil. Os dados contábeis e de mercado foram obtidos no Economática e os dados sobre a estrutura de controle e práticas de governança corporativa foram obtidos na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa) e da CVM. Um dos testes realizados foi dividir a amostra em dois grupos de acordo com os valores gastos com auditoria e consultoria. O outro teste foi paramétrico com o objetivo de verificar se existem diferenças significativas entre as companhias dos dois grupos. Também foi medido os gastos de auditoria e consultoria em termos relativos e foram estimados testes não paramétricos com o intuito de verificar diferenças entre dos grupos. Além disso, as companhias foram divididas com base em suas práticas de governança para analisar a influência da governança nos gastos com auditoria e consultoria e posteriormente foi realizado um teste para verificar se as companhias com melhor governança gastam mais ou menos do que as empresas com pior governança. Posteriormente, foram feitas regressões para analisar os determinantes dos gastos com auditoria e consultoria. Os resultados encontrados evidenciam que as companhias brasileiras de capital aberto tendem a gastar mais com serviços de auditoria do que de consultoria, as despesas de auditoria e consultoria apresentam relação positiva com o tamanho da companhia, também foi observado relação positiva entre a qualidade da governança corporativa e os gastos com auditoria, embora não haja uma relação significativa entre a governança e os gastos com consultoria, e o fato dos serviços de auditoria serem prestados por uma *Big Four* aumenta os gastos com auditoria e consultoria. Os resultados desse estudo indicam que em relação as características das companhias auditadas, as firmas de auditoria consideram para precificação de seus serviços apenas o nível de governança e o tamanho das empresas a serem auditadas.

Bortolon, Neto e Santos (2012) desenvolveram um estudo buscando analisar a relação entre governança corporativa e os custos associados a auditoria e a serviços extra-auditoria. Foram usadas informações referente ao primeiro semestre de 2010 de 131 empresas brasileiras e foram realizadas análises univariadas testando a diferença de custo de auditoria entre firmas de acordo com proxies de governança, também é realizada análise multivariada por meio de regressões lineares múltiplas. Os resultados indicaram que há uma relação negativa entre governança e custos de auditoria.

Marques (2013), desenvolveu um trabalho com o objetivo de investigar se o valor da remuneração dos auditores independentes no Brasil pode exercer influencia na ocupação profissional. Para isso, ele realizou uma pesquisa através do desenho quase experimental com 240 alunos de instituições públicas estaduais e federais, localizados principalmente nas regiões sul, sudeste e centro-oeste. Os participantes das pesquisas foram direcionados aleatoriamente ao grupo de controle ou ao grupo experimental. Em cada grupo foram ofertadas algumas propostas de trabalhos nas três atividades profissionais determinadas para a pesquisa, e os participantes deveriam dizer se aceitavam ou não a vaga ofertada. A metodologia usada foi uma análise de frequências dos grupos e testes não paramétricos para constatar se existiam ou não nas médias entre os grupos. Os resultados do estudo indicam que foi aceita a primeira hipótese de que o valor da remuneração influencia a preferência pela atividade de auditoria. Além disso, os resultados revelaram suporte ao modelo de valência da teoria da expectativa em que os alunos que apresentam alto índice de valência pela auditoria, optaram por essa atividade independente do estímulo da remuneração, sendo que já tinham atribuído valor aos trabalhos preferidos. Dessa forma, a segunda hipótese da pesquisa de que a remuneração não exerce influencia na escolha do individuo que apresenta alta valência pela auditoria também foi aceita. Além disso, esse estudo também indica o aceite da terceira hipótese de que os alunos que apresentam menor valência são significativamente influenciados pela remuneração ao escolher vaga de auditoria. Esse estudo também revelou os atributos de trabalho mais preferidos dos entrevistados, sendo eles: “ 1. Oportunidade de avanço na carreira, 2. Estabilidade e segurança no trabalho e 3. Conseguir alta remuneração, seguida por outros com menor grau de importância.

Um estudo sobre a relação entre a remuneração dos auditores independentes e o Q de Tobin foi feita por Moraes e Martinez (2014). Nesse estudo são analisados os efeitos dos honorários de auditoria contábil e de consultoria, pagos aos auditores externos, em relação ao valor de mercado e ao valor patrimonial. Essa pesquisa usa uma amostra de empresas brasileiras que iniciaram suas atividades no período de 2009 a 2011, e que foram classificados

por valor de mercado como as 300 maiores empresas listadas na Bovespa. Foram utilizadas informações de documentários obtidas através de análise documental coletados no sítio da CVM, assim como, foram usadas informações coletadas no banco de dados da Economática acerca do valor de mercado, ativo circulante, ativo não circulante, ativo total, passivo circulante, passivo não circulante, patrimônio líquido, receita bruta, receita líquida, lucro líquido, lucro antes do imposto de renda e lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização. Posteriormente à coleta e transformação dos dados, as variáveis foram estruturadas em painel e foi feita uma estimativa da associação do Q de Tobin com a remuneração dos auditores. Foi elaborado um modelo econométrico sobre a remuneração dos auditores escalonado pelos ativos totais, onde foram apresentadas variáveis de teste como razão dos honorários de auditoria contábil e dos honorários de consultoria sobre os ativos. Um segundo modelo foi elaborado para testar se os resultados apresentam robustez, através da utilização de logaritmo neperiano nas variáveis que exercem influencia positiva, ou seja, honorários de auditoria contábil, e influencia negativa, ou seja, honorários de consultoria, analisando dessa forma a remuneração dos auditores em termos absolutos. Esse estudo mostra que há uma relação significativa positiva entre o Q-Tobin e os honorários de auditoria contábil e uma relação significativa negativa entre o Q-Tobin e os honorários de consultoria. Portanto, os incrementos nos honorários de auditoria contábil dos auditores independentes aumentam o Q de Tobin e os honorários de consultoria reduzem o Q de Tobin. Foi concluído que as empresas que apresentam maiores investimentos em honorários de auditoria contábil revelam um impacto positivo na diferença entre o valor de mercado e valor patrimonial, e quanto mais elevado for o investimento nos honorários de auditoria contábil, mais elevado será o Q de Tobin. Já, quanto mais elevado forem os honorários de consultoria desembolsados pela empresa, tanto em termos relativos quanto absolutos, menor será o Q de Tobin, causando impacto negativo entre o valor de mercado e o valor patrimonial da companhia.

Martinez e Moraes (2014) também realizaram um estudo sobre a relação entre a remuneração de auditoria contábil e a qualidade da auditoria no Brasil. Para isso foram usados dados referentes a informações de demonstrações financeiras das 300 maiores empresas presentes na Bovespa, no período de 2009 a 2012. Os dados foram coletados no Economática e no sítio da CVM. O estudo apresentou três modelos de análise, no primeiro buscou-se determinar quais os determinantes da remuneração dos auditores no cenário brasileiro, através de dados em painel; o segundo modelo usa *accruals* discricionário ajustado ao desempenho; e no terceiro modelo são verificados os determinantes da qualidade de auditoria, e busca constatar se há semelhanças entre a remuneração anormal dos auditores e o gerenciamento de

resultados. Esse estudo concluiu que as empresas de auditoria que recebem remuneração abaixo do esperado, estão propensas a aceitar maior gerenciamento de resultados agressivos, confirmando dessa forma a hipótese de pesquisa. Portanto, esse estudo mostra que os honorários de auditoria anormal estão associados às acumulações discricionárias anormais. As principais descobertas desse estudo são: a constatação da relação positiva esperada entre honorários anormais e acumulações discricionárias positivas; a constatação da relação positiva esperada entre honorários de consultoria e acumulações discricionárias positivas; a constatação da relação positiva esperada entre a variável BIG4 e o valor do honorário de auditoria; a constatação da relação negativa esperada entre o fluxo de caixa da firma auditada e o gerenciamento de resultados.

Beck, Cunha e Franz (2015) desenvolveram um estudo sobre a relação entre os honorários de auditoria e a qualidade das informações financeiras nas empresas familiares e não familiares listadas na BM&FBovespa, para isso realizaram uma pesquisa descritiva, documental e com aplicação de teste de médias e modelo de regressão linear com dados de 2009, 2010 e 2011 dessas empresas. Os resultados revelaram não haver relação significativa entre a empresa ser familiar e honorários de auditoria mais baixos.

Carvalho (2015), realizou um estudo com o objetivo de identificar a relação entre a remuneração dos auditores e a estrutura de governança corporativa das companhias auditadas no mercado de capitais brasileiro, assim como verificar se essa relação possui a característica de predomínio do efeito risco, que é quando os maiores níveis de governança indicam menores riscos aos trabalhos de auditoria, e devido a isso esses trabalhos tornam-se mais baratos; ou efeito demanda, que é quando quanto maior o nível de governança da empresa mais complexidade e preços mais elevados são os trabalhos de auditoria. A base de dados consistiu em informações de 339 empresas de capital aberto não financeiras listadas na BM&FBovespa, referentes ao período de 2009 a 2013. O estudo consistiu na elaboração de modelos de regressão em dados em painel, sendo a remuneração dos auditores uma variável dependente, e a participação em um dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa, ou no Novo Mercado, variáveis independentes. Foi aceita a hipótese de que existe uma relação positiva entre melhores práticas de governança da empresa auditada e a remuneração dos auditores no cenário brasileiro, mostrando a existência do modelo demanda. Portanto, as organizações que apresentam práticas de governança corporativa melhores, demandam por serviços de auditoria mais caros. Além disso, a hipótese de que há uma relação negativa entre práticas de governança corporativas melhores das empresas auditadas e a remuneração dos auditores não foi aceita. O estudo também revela, em relação as variáveis de

controle que: o tamanho da empresa auditada indica uma correlação positiva com a remuneração da auditoria; caso a firma de auditoria seja uma big four o preço cobrado pela auditoria independente é mais elevado; o índice de liquidez corrente indica uma relação negativa com a remuneração da auditoria; a troca de empresa que realiza auditoria tem correlação negativa com a remuneração cobrada pelos auditores; e não é apresentada relação estatisticamente relevante entre o retorno sobre patrimônio líquido e o grau de alavancagem.

Castro, Peleias e Silva (2015) desenvolveram um estudo visando identificar os determinantes dos honorários de auditoria pagos por empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. Os dados usados na pesquisa foram referentes ao período de 2012 e foi realizada uma regressão múltipla. Os resultados obtidos mostram que os valores dos honorários estão positivamente relacionados com o tamanho, complexidade dos clientes, nível de governança corporativa e ao fato da empresa ser auditada por um grande firma. Sendo que nas empresas auditadas de menor porte são cobrados honorários de auditoria menores quando mais alavancadas e com maior risco. Já em empresas de maior porte, os resultados revelam que empresas com maior risco, medido pela liquidez e alavancagem, ou com maiores práticas de governança tendem a ter gastos mais elevados com auditoria. E em relação a troca de empresa de auditoria, foi constatado que os clientes maiores pagam menos no primeiro ano de auditoria.

Um estudo que busca identificar os fatores determinantes da remuneração da firma de auditoria independente no mercado de capitais brasileiro foi elaborado por Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016) através de uso de dados em painel. A base de dados desse estudo consistiu em Demonstrações Financeiras e Formulários de Referência, extraídos do sítio da CVM, de 339 empresas não financeiras relacionadas na BM&FBovespa, no período de 2009 a 2013. Os resultados mostram que a remuneração dos auditores no mercado de capitais nacional apresenta relação positiva com o tamanho das empresas auditadas, com o fato da firma de auditoria ser uma big four e com melhores práticas de governança corporativa das empresas auditadas; dessa forma foram confirmadas as hipóteses de que a dimensão e complexidade dos trabalhos, a reputação do auditor e os serviços de auditoria demandados por empresas com melhor desenvolvimento de governança causam influência positiva no valor de contato pelos serviços de auditoria. Porém, a remuneração dos auditores no mercado de capitais nacional mostrou relação negativa com o fato da auditoria ser realizada no primeiro ano de contrato, pois as expectativas de que no primeiro ano de contrato, por apresentar trabalho adicional de conhecimento do cliente os honorários apresentariam maior relevância foram negadas. Além disso, a remuneração dos auditores no mercado de capitais nacional

também apresentou relação negativa com o índice de liquidez corrente das empresas auditadas, sendo assegurada a premissa de que as empresas com riscos mais elevados e menor liquidez, pagariam honorários de auditoria mais significativos.

Brigheti, Degenhart e Cunha (2016) elaboraram um estudo a fim de identificar os fatores que influenciam os honorários de auditoria das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. O período de análise foi de 2010 a 2012 e foi usada estatística descritiva e de regressão linear múltipla. Os resultados indicam que os fatores que influenciam os honorários de auditoria são: honorários de não auditoria, tamanho da empresa auditada, número de subsidiárias, existência de comitê de auditoria e a empresa ser auditada por *Big Four*.

Freitas (2016) fez um estudo com o objetivo de investigar a influência exercida pela governança corporativa e pela estrutura de propriedade sobre os honorários dos serviços de auditoria independente em organizações listadas no mercado BM&FBovespa. A base de dados usada no trabalho consiste em informações obtidas no site da BM&FBovespa e variáveis coletadas no Economática referentes a empresas listadas na BM&FBovespa, sendo excluídas as instituições financeiras que apresentavam regime diferenciado das demais e as que não tinham disponíveis as variáveis utilizadas no estudo, no período de 2012 a 2014, totalizando uma amostra de 214 empresas. Foi utilizado dados em painel, sendo a teoria central testada a de que a governança corporativa e a estrutura de propriedade representariam os fatores determinantes dos honorários pagos aos auditores independentes. Dentro do modelo foram analisadas uma variável de cada vez e de forma separada, usando um modelo de regressão para cada variável. Os resultados do estudo mostram que há uma relação entre fatores de governança corporativa e estrutura de propriedades com os honorários da auditoria independente. Foi constatado que governança corporativa e estrutura de propriedade exercem influência sobre os honorários da auditoria independente, no caso, empresas que apresentam melhores práticas de governança geram maior número de controles para serem auditados, elevando os custos com auditoria independente. Por outro lado, organizações que apresentarem uma maior facilidade de existência de conflitos de agência, possuem tendência a terem menos controles, e em consequência apresentam um número menor de dados a serem auditados, se tornando mais fácil que seja prevalecido o interesse próprio do acionista majoritário, reduzindo dessa forma os custos com auditoria independente.

Silveira (2017), elaborou um estudo sobre a relação entre a presença de honorários de auditoria anormais e a prática de gerenciamento de resultados da empresa auditada. Para isso usou como base de dados informações de 490 empresas não financeiras de capital aberto, 2009 a 2015. O estudo foi elaborado em duas etapas fundamentais, primeiro foi feita a

estruturação de um modelo de precificação dos honorários de serviços de auditoria, com o objetivo de determinar a parcela anormal dos valores cobrados; e posteriormente foi determinado um modelo de detecção de gerenciamento usando *accruals* agregados. Depois, foi verificada a relação entre os honorários anormais e a prática de gerenciamento de resultados pelas organizações auditadas de acordo com *accruals* discricionários, com base em estudos anteriores foram determinados três modelos, um modelo com toda amostra, um com apenas honorários anormais positivos e outros com honorários anormais negativos. Esse estudo revelou que os honorários anormais positivos se relacionam negativamente e de forma significativa com a prática de gerenciamento de resultados contábeis, mostrando que a parcela anormal alta nos honorários reflete a qualidade técnica do serviço prestado; não foi constatada uma relação significativa entre os honorários anormais negativos e o módulo dos *accruals* discricionários; mesmo com relação assimétrica baseada nos sinais dos honorários anormais, os testes com a amostra como um todo, ou seja, incluindo honorários positivos e negativos, mostraram a que existe uma relação negativa e significativa entre os honorários anormais do auditor e o gerenciamento de resultados, revelando que a relação entre os honorários anormais positivos é forte e é capaz influenciar os resultados apurados para a amostra como um todo. Portanto essa pesquisa mostra, que no cenário de mercado de capitais nacional, os honorários de auditoria mais elevados correspondem um maior esforço da firma na prestação do serviço, resultando em uma oferta de serviço de mais qualidade.

Borges, Nardi e Silva (2017) desenvolveram um trabalho com o intuito de identificar os determinantes dos honorários de auditoria independente pagos pelas empresas nacionais de capital aberto no período de 2010 a 2014. Foi utilizado dados em painel em 349 companhias listadas na BM&F Bovespa. E constatou-se que o tamanho, o desempenho, a complexidade, o tamanho das firmas de auditoria, práticas de governança corporativa, rodízio de auditorias, setor e riscos de litígio apresentam relação significativa com os honorários de auditoria independente.

Santos (2017), elaborou um estudo com o objetivo de determinar os fatores determinantes da remuneração de auditores independentes nas instituições bancárias brasileiras. Para isso, foi realizada uma pesquisa descritiva, documental e de abordagem quantitativa. A base de dados foi obtida através de informações de 21 instituições bancárias listadas na BM&Bovespa, extraídas da *eikon* da Thomson Reuter, e do site da CVM, relativas ao período de 2010 à 2016. Foram desenvolvidas oito hipóteses com o objetivo de verificar a relação entre as variáveis independentes, que são: tamanho da empresa; big four; governança corporativa; lucratividade; endividamento; prejuízo; rodízio; e parecer de auditoria, com a

variável dependente: remuneração dos auditores. Os resultados indicaram que apenas as variáveis tamanho da empresa e *big four* exercem influencia significativa sobre a remuneração dos auditores independentes nas instituições bancárias nacionais e que ao contrário do esperado a variável tamanho da empresa teve uma associação negativa. Apesar disso, foram confirmadas as hipóteses de que a conservação da reputação no mercado das empresas de auditoria e o grau de complexidade dos trabalhos apresentam influência significativa estatisticamente sobre a remuneração dos auditores independentes. Já as outras hipóteses foram rejeitadas, revelando que os fatores que determinam a remuneração dos auditores independentes das instituições bancárias não apresentam influencia relevante estatisticamente sobre as entidades. O estudo, portanto, mostrou que grandes instituições bancárias apresentam propensão a pagar honorários mais elevados aos auditores independentes, assim como por serviço de auditoria mais qualificados quando contratam uma *big four*.

Silva, Martins e Rocha (2017), realizaram um estudo buscando identificar o perfil motivacional dos discentes de Ciências Contábeis de uma universidade pública, nas aulas de auditoria, com o objetivo de averiguar o nível de interesse deles pela carreira de auditoria. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental a respeito do assunto e posteriormente foi usada a Teoria da Autodeterminação sendo aplicado um questionário com uma versão da Escala de Motivação Acadêmica de forma adaptada à disciplina de auditoria assim como questões associadas a atratividade da profissão. Analisou-se o perfil dos estudantes com base na abordagem teórica do *continuum* de autodeterminação que relaciona a motivação a uma aprendizagem com qualidade e apresenta a descrição de seis níveis de regulação do comportamento, que vão desde a desmotivação, passando por quatro tipos de motivação extrínseca e finalizando na motivação intrínseca. Foi observado que a motivação dos discente foi diversificada entre os tipos abordados pela teoria do *continuum* de autodeterminação. A maior parte dos estudantes identificou de forma extrínseca a importância de aprender auditoria. Constatou-se que eles se apresentaram muito motivados a seguir a carreira de auditor devido a recompensas externas e benefícios profissionais como salário, competência e prestígio. Porém, cerca de 29% dos estudantes revelaram um perfil mais elevado de autonomia para a aprendizagem, sendo esse considerado o comportamento mais desejado por ser determinado pelo prazer de realizar a tarefa. Nos questionários não foi detectado um perfil totalmente desmotivado para aprender auditoria. De acordo com os estudantes os fatores que mais atraem na carreira de auditor são: remuneração; aquisição de conhecimento e experiência; relevância da profissão. Já os fatores mais desestimulantes apresentados são:

quantidade de pré-requisitos da carreira; ausência de oportunidade nas firmas do setor; alta carga horária.

Costa e Costa (2018) analisou o comportamento dos honorários de auditoria, em relação ao nível de *book-tax differences* das companhias abertas nacionais que fazem parte do Índice Ibovespa correspondente ao período de 2010 a 2014. A população da amostra usada no estudo é composta por 57 companhias pertencentes ao índice Ibovespa em meados do mês de março de 2015. A base de dados foi obtida através de informações contidas na Economática e sites da B3 e da CVM. O estudo sugere que as empresas que compõe a amostra que apresentam índices mais altos de BTM tem maiores honorários de auditoria, revelando que os auditores independentes avaliam uma superior diferença entre o lucro contábil e o tributável, representando dessa forma maior risco e complexidade, elevando o valor dos honorários requeridos para executarem os trabalhos.

Santos e Souza (2018) realizaram um estudo com o objetivo de verificar os fatores capazes de determinar os honorários de auditoria pagos pelas empresas nacionais de capital aberto listadas na Bolsa de Valores do Brasil (B3). A base de dados usada no trabalho corresponde ao período de 2010 a 2016 e envolve empresas internacionalizadas; tamanho; grau de endividamento; tipo de auditoria externa; participação de clientes estrangeiros na receita; tipo de controle; e lucro ou prejuízo no exercício. Para examinar a relação entre a variável dependente com as variáveis independentes foram utilizados métodos de regressão múltipla por mínimos quadrados ordinários e regressão com dados em painel, tanto com efeitos fixos, quanto por efeitos aleatórios. A variável dependente são os honorários de auditoria e as variáveis independentes são: ao a internacionalização, ou seja, companhias que são negociadas na bolsa de valores de Nova Iorque, tamanho da companhia, endividamento, tipo de auditoria, participação em mercados estrangeiros, tipo de controle e resultado do período. Os resultados indicam que a variável que representou o tamanho da empresa mostrou-se positivamente e significativamente relacionado com os honorários de auditoria. Já o endividamento das empresas analisadas, assim como o tipo de controle da empresa e o resultado contábil não apresentaram significância com os honorários de auditoria do modelo de regressão. Foi verificado que as empresas auditadas por Big Four apresentam relação positiva e significativa com os honorários de auditoria, assim como a relação da participação de empresas estrangeiras nas receitas das companhias com a variável dependente.

Quadro 1 –Trabalhos Empíricos

Título	Autor	Instituição	Período de análise	Método	Objetivo	Achados da pesquisa
Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil	Hallak; Silva (2012)	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC Rio	2009	A amostra de 219 empresas de capital aberto no Brasil foi dividida em dois grupos de acordo com os valores gastos com auditoria e consultoria. E posteriormente foi realizado um teste paramétrico para verificar a existência de diferença significativa entre as companhias dos dois grupos.	Identificar os fatores influenciadores dos gastos com auditoria e consultoria de empresas brasileiras de capital aberto.	Os resultados do estudo mostram que as despesas com auditoria apresentam relação positiva com o tamanho da companhia, qualidade da governança e o fato dos serviços de auditoria serem prestados por uma <i>Big Four</i> . E os gastos de consultoria apresentam relação positiva com o tamanho da empresa e com <i>Big Four</i> , mas não apresenta relação significativa com a governança.
Custos de Auditoria e Governança Corporativa	Bortolon, Neto, Santos (2012)	Universidade Federal do Espírito Santo	2010	Análises univariadas e análise multivariada com regressões lineares múltiplas com estimação pelo método dos mínimos quadrados ordinários.	Analisar a relação estabelecida entre governança corporativa e custos de auditoria e de serviços de extra-auditoria.	Os resultados indicam que há uma relação negativa entre a governança corporativa e os custos de auditoria.
Expectativa de remuneração como atributo de atratividade da profissão de auditoria independente no Brasil	Marques (2013)	Universidade de São Paulo – USP		Pesquisa através do desenho quase experimental.	Investigar se o valor da remuneração dos auditores independentes no Brasil exerce influência sobre a ocupação profissional.	Os alunos que apresentam alto índice de valência pela auditoria, optaram por essa atividade independente do estímulo da remuneração. Também foi constatado que a remuneração não exerce influência na escolha do indivíduo que apresenta alta valência pela auditoria. Além disso, eos alunos que apresentam menor valência são significativamente influenciados pela remuneração ao escolher vaga de auditoria.

Associação entre a Remuneração dos Auditores Independentes e o Q de Tobin	Moraes; Martinez (2014)	Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças – FUCAPE	2009 a 2011	Faz uma estimativa da associação do Q de Tobin com a remuneração dos auditores escalonados pelos ativos totais. Além disso apresenta-se um segundo modelo com a remuneração dos auditores em termos absolutos.	Verificar a relação entre os honorários de auditoria contábil e de consultoria prestados pelos auditores com o Q de Tobin.	Os resultados revelam uma relação significativa entre o Q-Tobin e os honorários de auditoria contábil e de consultoria, positiva e negativa, respectivamente. Foi verificado que, incrementos nos honorários de auditoria contábil e nos honorários de consultoria, prestados pelos auditores independentes, aumentam e diminuem, respectivamente, o Q de Tobin.
Remuneração de Auditores e a Qualidade da Auditoria no Brasil	Martinez; Moraes (2014)		2009 a 2012	Análise multivariada dos determinantes da auditoria. Esses valores são contrastados com accruals discricionários, proxy para qualidade da auditoria, permitindo identificar a relação entre a remuneração anormal e a propensão ao gerenciamento de resultados.	Investigar a relação entre honorários de auditoria contábil e a qualidade das auditorias.	Verificou-se que as firmas de auditoria que recebem uma remuneração menor do que o esperado, tendem a tolerar maior gerenciamento de resultados agressivo – <i>income increasing</i> .
Honorários de auditoria: uma análise das empresas familiares e não familiares listadas na BM&FBovespa	Beck; Cunha; Franz (2015)	Universidade de São Paulo,	2009, 2010 e 2011	Pesquisa descritiva, documental com aplicação de teste de médias e modelo de regressão linear.	Verificar a relação estabelecida entre os honorários de auditoria e a qualidade das informações financeiras nas empresas familiares e não familiares listadas na BM&FBovespa.	Os resultados mostram que a hipótese de que os auditores cobram honorários mais baixos de empresas familiares em relação à empresas não familiares foi rejeitada.
Relação entre a remuneração dos auditores e a estrutura de governança corporativa das companhias auditadas.	Carvalho (2015)	Universidade de Brasília - UNB	2009 a 2013	Estimados modelos de regressão em dados em painel	Averiguar se há relação entre a estrutura de governança corporativa das empresas e a remuneração da auditoria independente no âmbito do mercado de capitais brasileiro, e se essa relação é caracterizada pelo predomínio do efeito risco.	Concluiu-se que há relação positiva entre melhores práticas de governança da empresa auditada e a remuneração dos auditores, portanto as empresas com melhores práticas de governança corporativa demandam por serviços de auditoria mais caros.

Determinantes dos Honorários de Auditoria: um estudo nas Empresas Listadas na BM&FBovespa, Brasil	Castro; Peleias; Silva (2015)	Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado/ Universidade de São Paulo	2012	Regressão múltipla.	Verificar quais são os determinantes dos honorários de auditoria pagos por empresas brasileiras.	Foi constatado um relação positiva entre os honorários de auditoria com as variáveis porte da empresa auditada, complexidade do cliente e auditoria feita por <i>Big Four</i> .
Fatores influentes nos honorários de auditoria: análise das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa	Brighenti; Degenhart; Cunha (2016)	Universidade Regional de Blumenau	2010 a 2012	Estatística descritiva e de regressão linear múltipla.	Identificar os fatores que influenciam os honorários de auditoria das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa.	Foi verificado que os fatores que influenciam os honorários de auditoria são: os honorários de não auditoria; tamanho da empresa auditada; número de subsidiárias; existência de comitê de auditoria e auditoria executada por uma <i>Big Four</i> .
Fatores de governança corporativa e de propriedade e suas influências nos honorários da auditoria independente.	Freitas (2016)	Universidade Federal de Pernambuco – UFPE	2012 a 2014	Estudos de dados em painel	Verificar a influência da governança corporativa e estrutura de propriedade sobre os honorários da auditoria independente em empresas listadas no mercado BM&FBovespa existentes.	Concluiu-se que governança corporativa e estrutura de propriedade causam influencia nos honorários da auditoria independente, e empresas que possuem melhores práticas de governança geram mais controles para serem auditados, elevando os custos com auditoria independente.
Determinantes da remuneração dos auditores independentes no mercado de capitais brasileiros	Dantas; Carvalho; Couto; Silva (2016)	Universidade de Brasília - UNB	2009 a 2013	Dimensões seccionais e temporais, através do uso de dados em painel, em 339 empresas não financeiras listadas na BM &F Bovespa.	Identificar os fatores que determinam a remuneração da firma de auditoria independente no âmbito do mercado de capitais brasileiro.	A remuneração dos auditores no mercado de capitais brasileiro é: positivamente relacionada com o tamanho das empresas auditadas, a firma de auditoria ser uma big four e a adoção de melhores práticas de governança corporativa; e é negativamente afetada pela auditoria ser realizada no primeiro ano de contrato e com o índice de liquidez corrente.

Remuneração anormal do auditor e a prática de gerenciamento de resultados	Silveira (2017)	Universidade de Brasília - UNB	2009 e 2015	Modelo de precificação dos honorários de serviços de auditoria e modelo de detecção de gerenciamento usando <i>accruals</i> agregados.	Determinar a parcela anormal dos valores cobrados	Concluiu-se que no mercado de capitais nacional os honorários de auditoria mais elevados referem-se a um maior esforço da firma na prestação do serviço, resultando em uma oferta de serviço de mais qualidade
Fatores determinantes da remuneração de auditores independentes nas instituições bancárias brasileiras	Santos (2017)	Universidade Federal de Goiás	2010 a 2016	Foram elaboradas oito hipóteses com a finalidade de testar a relação entre as variáveis independentes: tamanho da empresa; big four; governança corporativa; lucratividade; endividamento; prejuízo; rodízio; parecer de auditoria, com a variável dependente remuneração dos auditores.	Determinar os fatores determinantes da remuneração de auditores independentes nas instituições bancárias.	O estudo mostrou que grandes instituições bancárias são propensas a pagar honorários mais elevados aos auditores independentes e por serviço de auditoria mais qualificados quando contratam uma big four.
A profissão de Auditor: Como está a motivação dos discentes de ciências contábeis para seguir esta carreira?	Silva; Martins; Rocha (2017)	Universidade Federal de Ubelândia – UFU	2016	Foi aplicado um questionário contendo uma versão da Escala de Motivação Acadêmica (EMA) em alunos de Ciências Contábeis de uma universidade federal brasileira. O perfil dos estudantes foi analisado de acordo com a abordagem teórica do continuum de autodeterminação que associa a motivação a uma aprendizagem com qualidade.	Verificar o perfil motivacional dos alunos de Ciências Contábeis de uma universidade pública nas aulas de auditoria com a finalidade de verificar o nível de interesse deles pela carreira de auditor.	Foi verificado que os estudantes foram motivados por recompensas externas e pelo reconhecimento da importância da auditoria. Grande parte deles demonstraram interesse pela carreira de auditor e não foi constatado nenhum perfil com total desmotivação em relação ao aprendizado da auditoria.
Determinantes dos honorários de auditoria das empresas brasileiras de capital aberto	Borges; Nardi; Silva (2017)	Universidade de São Paulo – USP	2010 a 2014	Regressão com dados em painel	Identificar quais os determinantes dos honorários de auditoria pagos pelas empresas nacionais de capital aberto aos auditores independentes.	Foi constatado que causam impacto nos honorários de auditoria: o tamanho da empresa, o desempenho, a complexidade, o tamanho das firmas de auditoria, a adoção de práticas de governança corporativa, o rodízio das auditorias, e o setor e riscos de litígio.

Honorários de auditorias e book-tax differences nas empresas do Ibovespa	Costa; Costa (2018)	Universidade Federal de Urbelândia – UFU	2010 a 2014	Modelo econométrico adaptado de Hanlon, Krishnan e Mills (2012).	Analisar o comportamento dos honorários de auditoria, com base no nível de BTB das companhias abertas brasileiras que fazem parte do Índice Ibovespa no período de 2010 a 2014.	Verificou-se que as corporações da amostra que tiveram índices mais altos de BTB possuem maiores honorários de auditoria, revelando que os auditores independentes consideram uma superior diferença entre o lucro contábil e o tributável, sendo alerta de maior risco e complexidade, aumentando os honorários dos referidos trabalhos.
Fatores determinantes dos honorários de auditoria independente das companhias brasileiras de capital aberto na B3	Santos; Souza (2018)	Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA	2010 a 2016	Métodos de regressão com dados em painel.	Verificar os fatores determinantes dos honorários de auditoria pagos pelas empresas nacionais que apresentam capital aberto listadas na B3.	Foi constatada relação positiva e significativa para os determinantes dos honorários de auditoria: tamanho; tipo de auditoria; e participação em mercados externos.

Fonte: Elaboração Própria.

4.2 Análise das pesquisas apresentadas

4.2.1 Relação entre a remuneração e a qualidade dos serviços de auditoria externa

O valor cobrado pelos honorários de auditoria é relevante na discussão da qualidade dos serviços prestados pelo auditor, entretanto na prática a relação estabelecida entre o valor cobrado pela auditoria e a qualidade dos serviços prestados é complexa, já que a única forma objetiva de verificar essa relação e assegurar a associação dos honorários com os preceitos determinados pelas normas e orientações de auditoria seria pelo acesso aos papéis de trabalho do auditor, que são sigilosos (SILVEIRA, 2017).

Através dos honorários de auditoria pode ser analisada a qualidade das auditorias e se existe demanda por diferenciação no mercado. Para um empresa pode ser interessante contratar um auditor por uma baixa remuneração, porém o comitê de auditoria deve estar consciente de que a empresa de auditoria tem uma estrutura de custo definida e ela espera obter um certo nível de lucro nessa relação comercial. Na falta de uma margem de contribuição suficiente, há uma grande probabilidade de que a empresa de auditoria possa cortar gastos para se adequar ao orçamento e, dessa forma impactar negativamente a qualidade da auditoria, gerando uma menor análise dos relatórios financeiros da empresa (Martinez, Moraes, 2014).

Além disso os gestores e membros do conselho de administração, ao se preocuparem com a geração de valor, ao contratarem auditores independentes, devem analisar cuidadosamente a remuneração e a natureza dos serviços destinados a esses auditores (MORAES; MARTINEZ, 2014). O vínculo comercial entre a firma que presta serviços de auditoria e a empresa auditada, materializado no valor dos honorários cobrados, pode revelar conflitos de interesse entre as partes gerando perda de independência da firma de auditoria, e até mesmo afetar a qualidade do serviço prestado.

Há evidências de que no mercado de capitais brasileiro os honorários de auditoria mais elevados resultam em maior esforço na prestação de serviços e em consequência em uma qualidade melhor destes (SILVEIRA, 2017).

4.2.2 Relação entre a remuneração dos auditores independentes e a estrutura de governança corporativa das empresas

A governança corporativa tem como principais objetivos elevar o valor e melhorar o desempenho da empresa, tornar mais fácil o acesso a custo de capital com valor reduzido e auxiliar na perenidade. Também inclui facilitar o relacionamento entre acionistas controladores, acionistas minoritários, conselho de administração, diretoria, Conselho Fiscal e Auditoria Independente (MORAES; MARTINEZ, 2014).

Os procedimentos executados por auditores externos são relevantes para as empresas manterem um bom nível de governança corporativa (SANTOS; SOUZA, 2018).

Um dos determinantes dos gastos com auditoria é o nível de governança das empresas. Empresas que possuem boa prática de governança, estariam almejando oferecer mais transparência e precisão nas informações divulgadas, dessa forma estaria, mais dispostas a contratar serviços de auditoria de maior qualidade, elevando seus gastos. Portanto, existe uma relação positiva entre as práticas de governança e os gastos com auditoria, indicando que empresas com boas práticas de governança gastam mais com auditoria objetivando serviços de qualidade mais elevada (HALLACK; SILVA, 2012).

Portanto, a governança corporativa influencia os honorários de auditoria independente de forma que as empresas que apresentam melhores práticas de governança possuem maiores controles e produzem mais dados para serem auditados, elevando assim os custos com auditoria independente (FREITAS, 2016).

Um estudo feito no mercado de capitais brasileiro constatou que há uma relação positiva entre as melhores práticas de governança da empresa auditada e a remuneração dos auditores, revelando o efeito demanda. No cenário brasileiro as empresas que demandam os serviços de auditoria mais caros são as empresas que apresentam melhores práticas de governança corporativa e investem mais recursos na contratação dos serviços de auditoria independente, e elas tendem a oferecer informações mais transparentes (CARVALHO, 2015).

De acordo com Castro, Peleias e Silva (2015) há uma relação positiva e significativa entre o nível de governança corporativa e os honorários de auditoria de empresas auditadas listadas na BM&FBovespa de maiores portes, já em empresas de menores portes a relação entre a governança corporativa e os honorários é insignificante. Borges, Nardi e Silva (2017) também verificaram uma relação positiva entre o fato da empresa estar listada em níveis diferenciados de governança corporativa da BM&FBovespa e os honorários de auditoria independente. De forma semelhante Dantas *et al.* (2016) afirmou haver uma relação positiva

entre a adoção de melhores práticas de governança corporativa por parte de companhia auditada e a remuneração dos auditores no mercado de trabalho brasileiro.

Já Bortolon, Neto e Santos (2012) acreditam haver uma relação negativa entre governança e os custos de auditoria, sugerindo que no cenário brasileiro pode haver predominância do efeito risco, sendo que melhores práticas de governança reduzem os riscos da auditoria externa, sejam eles judiciais ou de perda de reputação, possibilitando a cobrança de valores menores.

Se tratando das instituições bancárias brasileiras, não há uma relação estatisticamente relevante entre o nível de governança corporativa e a remuneração de auditores independentes de acordo com Santos (2017).

4.2.3 Relação entre a remuneração e a motivação dos alunos em seguir a carreira de auditoria independente

O curso de graduação em contabilidade permite aos discentes várias alternativas ocupacionais, sendo que a escolha por uma área geralmente compreende várias análises e informações que nem sempre estão claras até mesmo para os próprios tomadores de decisão. Um dos fatores que influenciam na decisão de escolha pela profissão de auditoria pelos estudantes de contabilidade é o valor da remuneração (MARQUES, 2013).

Grande parte dos discentes em Ciências Contábeis são motivados a seguir a carreira de auditoria independente por recompensas externas e benefícios da profissão como por exemplo salário, competência e prestígio. São considerados os fatores mais atrativos pelos alunos em seguir a profissão de auditoria: a remuneração; a aquisição de conhecimento e experiência; e a relevância da profissão. Porém o ingresso na profissão apresenta fatores desestimulantes como: a quantidade de pré-requisitos que a carreira exige, poucas oportunidades nas empresas do setor, e carga horária alta (SILVA; MARTINS; ROCHA, 2017).

Considerando a relevância da remuneração para a escolha pela profissão de auditoria as firmas de auditoria deveriam enfatizar mais a divulgação sobre a remuneração (MARQUES, 2013).

4.2.4 Relação entre o Q de Tobin e os honorários de auditoria contábil independente

O Q de Tobin corresponde a razão entre o valor de mercado de uma empresa e o valor correspondente ao patrimônio líquido, sendo este um importante indicador de criação de

valor. Os investidores das firmas antes de tomarem decisões ponderam todas as informações relevantes que o mercado oferece. As evidências indicam que existe uma relação significativa positiva entre o Q de Tobin e os honorários de auditoria, ou seja, quando as empresas realizam maior investimento em honorários de auditoria contábil mais elevado será a diferença entre o valor de mercado e o valor patrimonial das empresas. Por outro lado, o crescimento de serviços de extra-auditoria indica redução do valor do Q de Tobin. Os honorários de serviços de consultoria prestados por auditores apresentam efeito significativamente negativo, ou seja, quanto mais elevados forem os gastos da empresa com honorários de consultoria, em termos tanto relativos quanto absolutos, menor será o Q de Tobin, gerando um impacto negativo de consultoria entre o valor de mercado e o valor do patrimônio líquido das firmas. Isso leva a crer que o crescimento de serviços de extra-auditoria são acompanhados por redução no valor do Q de Tobin (Moraes e Martinez, 2014).

4.2.5 Relação do tamanho da empresa com os honorários de auditoria independente

Os primeiros estudos sobre honorários de auditoria foram realizados na década de 80, e eles mostram que deve haver uma relação positiva entre o tamanho da empresa e os honorários de auditoria, pois honorários maiores são cobrados de empresas maiores devido o serviço ser mais complexo e exigir maior tempo de dedicação se comparado a empresas menores (HALLACK; SILVA, 2012). Portanto, o tamanho do cliente da firma de auditoria tem relação com o nível de trabalho e esforço exigido pelo serviço de auditoria e consequentemente influencia o nível de remuneração dos auditores (Dantas et al, 2016).

Evidências indicam que quanto maior o tamanho das empresas brasileiras de capital aberto listadas na Bolsa de Valores do Brasil mais elevados serão as remunerações dos honorários de auditoria de acordo com os resultados estatísticos do modelo de regressão desenvolvido por Santos, Souza (2018). Esse resultado corrobora com os resultados apresentados por Borges, Nardi e Silva (2017), que indicam que o tamanho da empresa auditada apresenta impacto positivo e significativo com os honorários de auditoria. De forma semelhante Carvalho (2015) afirma que o tamanho de empresas de capital aberto não financeiras auditadas apresentam uma relação positiva com a remuneração dos auditores, essas empresas maiores provavelmente pagam mais pelos serviços prestados pelos auditores devido a maior extensão e complexidade dos serviços demandados. Castro, Peleias e Silva (2015) também encontrou resultados que indicam que os honorários de auditoria pagos por empresas listadas na BM&FBovespa possuem relação positiva e significativa com o tamanho

da empresa auditada. Assim como Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) também constataram que o tamanho da empresa auditada influencia no valor dos honorários de auditoria, se tratando de empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa.

Porém de acordo com Santos (2017) o tamanho da empresa a ser auditada no caso de instituições bancárias brasileiras apesar de apresentar uma relação significativa com a remuneração dos auditores independentes apresenta uma relação negativa.

4.2.6 Relação da internacionalização com os honorários de auditoria independente

De acordo com Santos e Souza (2018) não há relação significativa entre as empresas nacionais de capital aberto listadas na Bolsa de Valores do Brasil possuem ações negociadas na Bolsa de Valores dos Estados Unidos com maiores remunerações de honorários de auditoria.

4.2.7 Relação do endividamento com os honorários de auditoria independente

A composição do endividamento de companhias brasileiras de capital aberto listadas na Bolsa de Valores do Brasil não apresenta relação significativa com os honorários de auditoria de acordo com o modelo de regressão elaborado por Santos e Souza (2018), portanto, eles evidenciam que o fato das empresas possuem elevado índice de endividamento não apresenta relação significativa com honorários de auditoria menores. Assim como os resultados apresentados na pesquisa de Borges, Nardi e Silva (2017) indicaram que o endividamento das companhias de capital aberto listadas na BM&F Bovespa não apresentam relação significativa com os honorários de auditoria independente. De acordo com Santos (2017), o fator endividamento também não possui relação relevante estatisticamente com a remuneração dos auditores independentes em relação a serviços de auditoria prestados em instituições bancárias brasileiras.

4.2.8 Relação da participação em mercados estrangeiros com os honorários de auditoria independente

De acordo com Santos e Souza (2018) quanto mais elevadas forem as receitas das companhias brasileiras de capital aberto listadas na Bolsa de Valores do Brasil oriundas de clientes no exterior, assim como de companhias subsidiadas em mercados estrangeiros mais

elevados tendem a ser os honorários de auditoria pagos devido a alta complexidade dos trabalhos de auditoria.

4.2.9 Relação do tipo de controle com os honorários de auditoria independente

A diferença entre o controle acionário das companhias nacionais de capital aberto listadas na Bolsa de Valores do Brasil ser privado ou público não interfere em maiores ou menores honorários de auditoria (SANTOS, SOUZA, 2018).

4.2.10 Relação entre a empresa ser familiar ou não e a remuneração de auditoria independente

O fato da empresa ser familiar ou não, não apresenta relação estatisticamente significante com a remuneração de auditoria. A hipótese de que auditores cobrariam honorários mais baixos de empresas familiares em relação a empresas não familiares foi rejeitada (BECK; CUNHA; FRANZ, 2015).

4.2.11 Relação do resultado do período com os honorários de auditoria independente

O resultado contábil apresentado pelas companhias brasileiras de capital aberto listadas na Bolsa de Valores do Brasil não apresentam relação significativa com os honorários pagos aos auditores independentes (SANTOS, SOUZA, 2018). De forma semelhante a lucratividade, evidenciada pela relação entre o lucro líquido e a receita de vendas, de companhias auditadas de capital aberto listadas na BM&F Bovespa em um estudo desenvolvido por Borges, Nardi e Silva (2017) indicam que não há relação estatisticamente significante com os honorários pagos aos auditores independentes. E de acordo com Santos (2017), a lucratividade das instituições bancárias brasileiras também não apresentam relação relevante estatisticamente com as remunerações dos auditores independentes.

4.2.12 Relação do volume de estoque da empresa auditada com os honorários de auditoria independente

O volume de estoques, calculado pela relação entre o lucro líquido e o ativo total das companhias de capital aberto listadas na BM&F Bovespa auditadas representam a

complexidade da empresa e indicam que quanto maior o valor dessa conta mais elevados serão os honorários de auditoria cobrados (BORGES; NARDI; SILVA, 2017).

4.2.13 Relação entre o desempenho da companhia auditada e os honorários de auditoria independente

O desempenho das companhias auditadas de capital aberto listadas na BM&F Bovespa, indicado pela relação entre o lucro líquido e o ativo total da empresa indicam uma relação negativa com os honorários de auditoria independente (BORGES; NARDI; SILVA, 2017).

4.2.14 Relação entre o prejuízo e os honorários de auditoria independente

Há evidências de uma relação positiva e não significativa entre o prejuízo contábil das companhias auditadas de capital aberto listadas na BM&F Bovespa e os honorários pagos. E embora não haja relações estatísticas significantes há evidências de que os honorários de auditoria são mais elevados em situações de prejuízo do que de lucro em empresas brasileiras (BORGES; NARDI; SILVA, 2017). E em relação as instituições bancárias brasileiras o prejuízo também não representa um fator significativo para determinar a remuneração dos auditores independentes (SANTOS,2017).

4.2.15 Relação entre a empresa de auditoria ser uma *Big Four* e os honorários de auditoria independente

A remuneração dos auditores independentes está associada ao fato da firma de auditoria ser uma das maiores no mercado, uma das *big four*, isso ocorre em geral pela qualidade dos serviços oferecidos nos trabalhos dessas firmas de auditoria, sendo a qualidade um fator importante na remuneração. A relação entre a empresa que oferta os serviços de auditoria e seus clientes representa uma competição de mercado, já que o auditor deseja manter sua reputação no mercado, sobretudo as que já tem renome como acontece com as empresas de auditoria chamadas *big four*, e os clientes que contratam serviços de auditoria desejam passar a imagem para o mercado, investidores e sócios que a empresa apresenta uma boa situação econômica (DANTAS *et al*, 2016).

Há evidências de cobrança de honorários *preuim* pelas quatro maiores empresas de auditoria do mercado, as *Big Four*, para a execução dos serviços de auditoria nas companhias de capital aberto listadas na BM&F Bovespa (BORGES; NARDI; SILVA, 2017). Castro, Peleias e Silva (2015) também apresentaram resultados que indicam haver uma relação positiva entre o fato do auditor ser uma grande firma e os honorários de auditoria serem pagos por empresas listadas na BM&FBovespa. Assim como Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) também constataram haver uma influencia significativa entre o fato da empresa de auditoria ser uma *Big Four* e os honorários de auditoria pagos PPR empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. Um estudo realizado por Hallak e Silva (2012) mostrou que a maioria das empresas de capital aberto no Brasil contrataram serviços de firmas *Big Four* e que a contratação de serviços prestados por uma *Big Four* aumenta as despesas com auditoria das companhias de capital aberto brasileiras. De acordo com Carvalho (2015), há uma relação positiva entre a empresa de auditoria ser uma *Big Four* e os honorários dos auditores, sugerindo que essas grandes firmas de auditoria cobram um prêmio pelo renome no mercado. Segundo Santos e Souza (2018), as companhias auditadas por *Big Four* também tendem a pagar remunerações maiores aos auditores. Em relação as instituições bancárias brasileiras o fato da firma de auditoria ser uma *Big Four* é um fator relevante e positivo na determinação da remuneração dos auditores independentes (SANTOS, 2017).

4.2.16 Relação entre o rodízio realizado pelas firmas de auditoria e os honorários de auditoria independente

De acordo com Borges, Nardi e Silva (2017) há uma redução nos honorários de auditoria externa cobrados das companhias de capital aberto listadas na BM&FBovespa quando é realizado rodízio das firmas de auditoria. E segundo Carvalho (2015) também há uma relação negativa referente à troca de auditoria nas empresas de capital aberto não financeiras listadas na BM&FBovespa, sugerindo que a troca de auditor pode representar uma estratégia da empresa para diminuir os gastos com auditoria. E se tratando de serviços de auditoria realizados em instituições financeiras brasileiras, o rodízio realizado pelas firmas de auditoria não se mostrou significativo estatisticamente em relação a remuneração dos auditores independentes (SANTOS, 2017).

4.2.17 Relação entre o risco de litígio e os honorários de auditoria independente

De acordo com Borges, Nardi e Silva (2017), quanto mais elevado for o risco de litígio das companhias de capital aberto listadas na BM&F Bovespa maior o valor dos honorários cobrados pelas firmas de auditoria. Sendo o risco de litígio representado pela relação entre o saldo de provisões de curto e de longo prazo e o ativo total da empresa. A análise do risco de litígio ainda não havia sido realizada por pesquisas anteriores.

4.2.18 Relação entre os setores autorregulados e os honorários de auditoria independente

No cenário brasileiro há setores que além de seguirem padrões internacionais de contabilidade, ainda precisam observar regulamentações específicas, como ocorre nos setores de energia, petróleo e gás e telecomunicações. A relação entre setores de empresas de capital aberto listadas na BM&F Bovespa que são auto regulados e os honorários gastos com auditoria independente é negativa (BORGES; NARDI; SILVA, 2017).

4.2.19 Lucro contábil diferente de lucro fiscal

Os gastos com honorários de auditoria sugerem uma relação positiva com os níveis de *book-tax differences* (BTD). *Book-tax differences* representa a diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável. Um estudo feito por Costa e Costa (2018) em 53 companhias abertas nacionais presentes no índice Ibovespa mostra que a BTD total, que é a diferença entre o lucro antes do imposto de renda e lucro tributável, apresenta relação positiva com os honorários de auditoria. Empresas com BTD elevado podem representar maior complexidade da empresa que vai ser auditada e risco mais elevado para o auditor, indicando que o tempo e esforço necessário para realizar a auditoria e verificar as informações sejam maiores.

Uma elevada diferença entre o lucro contábil e o lucro tributário pode representar um elevado risco para o auditor, pois o gerenciamento tributário e/ou de resultados eleva o risco de distorções nas informações. Isso também aumenta a probabilidade de risco em relação à qualidade do serviço ofertado pela firma de auditoria, podendo afetar a reputação da empresa em relação ao mercado se o serviço executado apresentar informações distorcidas (COSTA; COSTA, 2018).

4.2.20 Relação entre o parecer de auditoria e a remuneração de auditoria independente

O parecer de auditoria não é um fator significativo para determinar a remuneração dos auditores independentes nas instituições bancárias brasileiras, portanto, o fato de não apresentar ressalva no relatório do auditor não apresenta relação relevante com a remuneração de auditoria (SANTOS, 2017).

4.2.21 Relação entre a auditoria realizada no primeiro ano de contrato e a remuneração de auditoria independente

A remuneração dos auditores no mercado de capitais brasileiro é negativamente relacionada ao fato da auditoria ser realizada no primeiro ano de contrato. No início do período de contrato o auditor que presta os serviços ainda não conhece o cliente profundamente e não possui conhecimento suficiente sobre a empresa (DANTAS *et al*, 2016).

De acordo com Castro, Peleias e Silva (2015) há uma cobrança de menores honorários no primeiro ano de auditoria em empresas listadas na BM&FBovespa que são de grande porte pois os auditores cobrariam menos no primeiro ano para recuperar nos anos seguintes.

4.2.22 Relação da liquidez corrente com a remuneração de auditoria independente

O índice de liquidez corrente das empresas auditadas no mercado de capitais brasileiro apresenta uma relação negativa com a remuneração de auditoria. Menores índices de liquidez apresentados pelas empresas auditadas representam menor capacidade financeira dessas companhias arcarem com suas obrigações, representando assim maior risco para a auditoria, portanto maiores tendem a ser os honorários de auditoria (DANTAS *et al*, 2016). Segundo Carvalho (2015), também há uma relação negativa com o índice de liquidez corrente de uma companhia de capital aberto não financeira listada na BM&FBovespa com a remuneração dos auditores, indicando que os auditores cobram uma remuneração mais baixa de empresas com liquidez mais elevadas pois os riscos apresentados são mais baixos do que com empresas com baixa liquidez.

4.2.23 Relação entre o retorno sobre o Patrimônio Líquido e grau de alavancagem com a remuneração de auditoria independente

A alavancagem apresentou forte significância com os valores de honorários de auditoria em empresas listadas na BM&FBovespa de menor porte, sugerindo que o auditor cobre honorários mais baixos de clientes mais alavancados e com maior risco. Esse fato poderia estar relacionado ao fato de empresas com dificuldades financeiras tenderem a pressionar mais os auditores em busca de menores gastos com auditoria. E empresas de porte maior listadas na BM&FBovespa, o maior risco representado pela liquidez representa maiores gastos com auditoria (CASTRO, PELEIAS; SILVA, 2015)

Já para Carvalho (2015) o retorno sobre o patrimônio líquido e o grau de alavancagem não apresentam relação estatisticamente relevante com a remuneração de auditoria realizada em companhias de capital aberto não financeiras que estão listadas na BM&FBovespa.

4.2.24 Relação entre a complexidade das empresas auditadas e a remuneração de auditoria independente

A complexidade das empresas auditadas, medida pela remuneração dos administradores, apresenta relação positiva com os honorários de auditoria, seguindo a hipótese de que clientes mais complexos necessitam de mais esforço por parte da auditoria e consequentemente os honorários são maiores (CASTRO; PELEIAS; SILVA, 2015).

Já Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) medem a complexidade da empresa auditada pelo número de subsidiárias que ela possui e concluiu que o maior número de subsidiárias é uma variável que impacta os honorários de auditoria.

4.2.25 Relação entre honorários de serviços de não auditoria e os honorários de auditoria independente

De acordo com Brighenti, Degenhart e Cunha (2016), os honorários pagos aos serviços de não auditoria influenciam os honorários de auditoria pagos por empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa.

4.2.26 Relação entre a presença de comitê de auditoria e os honorários de auditoria independente

A presença de comitê de auditoria nas empresas brasileiras auditadas que estão listadas na BV&FBovespa apresenta relação positiva com os honorários de auditoria na análise consolidada dos anos. Isso pode estar relacionado a estreita relação entre os controles internos e as demonstrações contábeis das empresas (BRIGHENTI; DEGENHART; CUNHA, 2016).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo geral é compreender as formas de remuneração dos auditores independentes. Esse assunto tem sido explorado devido a divulgação das informações sobre a remuneração dos auditores independentes a partir da Instrução CVM nº 480/2009.

Os resultados das análises apontaram que, no mercado de capitais, os honorários de auditoria maiores correspondem à um maior esforço na prestação de serviços e em uma melhor qualidade desses serviços como propôs Silveira (2017).

Um dos fatores determinantes dos gastos com auditoria é o nível de governança corporativa de acordo com Hallack e Silva (2012). As empresas que possuem melhores níveis de governança tem custos mais elevados com auditoria independente como afirmam Freitas (2016), Carvalho (2015), Dantas *et al.* (2016) e Borgess, Nardi e Silva (2017). Castro, Peleias e Silva (2015) afirmaram haver relação positiva e significativa entre o nível de governança corporativa e os honorários de auditoria contábil em empresas de maior porte, mas verificou que em empresas de menor porte a relação entre o nível de governança corporativa e os honorários de auditoria é insignificante. Já Bortolon, Neto e Santos (2012) acreditam haver uma relação negativa entre a governança corporativa e os custos de auditoria, devido a redução do risco de auditoria. E de acordo com Santos (2017) não há uma relação estatisticamente relevante entre o nível de governança e a remuneração dos auditores independentes em relação as instituições bancárias.

O valor da remuneração é um dos fatores que influenciam a decisão de escolha pela profissão de auditoria pelos estudantes de contabilidade de acordo com dois estudos, os de Marques (2013) e dos autores Silva, Martins e Rocha (2017).

As evidências indicam que existe uma relação positiva e significativa entre o Q de Tobin e os honorários de auditoria. Empresas que realizam maior investimento em honorários de auditoria contábil apresentam maior diferença entre o valor de mercado e o valor patrimonial de acordo com Moraes e Martinez (2014).

Há uma relação positiva entre o tamanho da empresa e os honorários de auditoria de acordo com Hallack e Silva (2012); Carvalho (2015); Castro, Peleias e Silva (2015); Dantas *et al.* (2016); Brighenti, Degenhart e Cunha (2016); Borges, Nardi e Silva (2017); Santos e Souza (2018). Já Santos (2017) afirmou que em relação as instituições bancárias brasileiras há uma relação significativa porém negativa em relação ao tamanho da empresa e os honorários de auditoria externa.

Há uma relação significativa entre empresas nacionais de capital aberto possuírem ações negociadas na Bolsa de Valores dos Estados Unidos e apresentarem maiores remunerações de honorários de auditoria como afirmam Santos e Souza (2018).

O endividamento não apresenta relação significativa com os honorários de auditoria independente de acordo com Santos (2017); Borges, Nardi e Silva (2017) e Santos e Souza (2018).

Quanto maiores forem as receitas originadas de clientes no exterior e de companhias subsidiadas em mercados estrangeiros maiores tendem a ser os honorários de auditoria pagos devido a elevada complexidade dos trabalhos de auditoria segundo Santos e Souza (2018).

O controle acionário das companhias nacionais de capital aberto ser público ou privado não interfere em maiores ou menores honorários de auditoria conforme afirmam Santos e Souza (2018).

A relação entre a empresa ser familiar ou não, não apresenta relação significativa com a remuneração de auditoria de acordo com Beck, Cunha e Franz (2015).

O resultado contábil obtidos pelas empresas não apresentam relação significativa com os honorários pagos aos auditores independentes de acordo com Santos e Souza (2018). De forma semelhante os estudos de Borges, Nardi e Silva (2017) e de Santos (2017) indicam que não há relação estatisticamente relevante entre a lucratividade e as remunerações de auditores independentes.

Quanto maior o volume de estoques representado pela relação entre o lucro líquido e o ativo total das companhias de capital aberto mais elevados são os honorários de auditoria cobrados segundo Borges, Nardi e Silva (2017).

O desempenho das empresas, representado pela relação entre o lucro líquido e o ativo total, indicam uma relação negativa com os honorários de auditoria independente de acordo com Borges, Nardi e Silva (2017).

O prejuízo contábil e os honorários de auditoria não apresentam uma relação significativa segundo Borges, Nardi, Silva (2017) e Santos (2017).

Os autores nacionais são unânimes em afirmar que a remuneração dos auditores independentes está associada ao fato da firma de auditoria ser uma das maiores do mercado. De acordo com Hallack e Silva (2012); Castro, Peleias e Silva (2015); Carvalho (2015); Dantas *et al* (2016); Brighenti, Degenhart e Cunha (2016); Borges, Nardi e Silva (2017); Santos (2017); Santos e Souza (2018) o fato da auditoria ser realizada por uma *big four* apresenta relação positiva com os honorários de auditoria.

Há uma relação negativa entre o rodízio realizado pelas firmas de auditoria e os honorários de auditoria de acordo com Carvalho (2015) e Borges, Nardi e Silva (2017). Já Santos (2017) constatou que não há relação significativa entre o rodízio feito pelas empresas de auditoria nas instituições financeiras brasileiras e os honorários de auditoria.

Quanto maior o risco de litígio maior o valor dos honorários cobrados pelas firmas de auditoria segundo Borges, Nardi e Silva (2017).

A relação entre a empresa auditada pertencer a um setor autoregulado e os honorários de auditoria independente é negativa conforme o estudo realizado por Borges, Nardi e Silva (2017).

Os gastos com auditoria de acordo com Costa e Costa (2018) estabelecem uma relação positiva com os níveis *de book-tax differences*, que representa a diferença entre lucro contábil e lucro tributável.

O parecer de auditoria não é um fator relevante capaz de influenciar os honorários de auditoria das instituições bancárias brasileiras de acordo com Santos (2017).

A remuneração dos auditores é negativamente relacionada com o fato da auditoria estar sendo realizada no primeiro ano de contrato segundo Castro, Peleias e Silva (2015) e Dantas *et al* (2016).

O índice de liquidez corrente apresenta relação negativa com os honorários de auditoria, índices de liquidez baixos representam maior risco de auditoria de acordo com Carvalho (2015) e Dantas *et al* (2016).

Empresas com maior grau de alavancagem e com isso maior risco pagam honorários de auditoria mais baixos, provavelmente pelo fato de pressionarem os auditores por menores gastos com auditoria de acordo com Castro, Peleias e Silva (2015). Já Carvalho (2015) acredita que o grau de alavancagem não apresenta relação significativa com os honorários de auditoria.

A complexidade das empresas auditadas, medida pela remuneração dos administradores, de acordo com Castro, Peleias e Silva (2015) está positivamente relacionada com os honorários de auditoria. Já a complexidade medida pelo número de subsidiárias segundo Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) também apresenta relação positiva com os honorários de auditoria.

Os honorários pagos aos serviços de não auditoria influenciam os honorários de auditoria segundo Brighenti, Degenhart e Cunha (2016).

A presença de um comitê de auditoria nas empresas apresenta relação positiva com os honorários de auditoria de acordo com Brighenti, Degenhart e Cunha (2016), sendo que esse

fato pode estar relacionado a estreita relação entre os controles internos e as demonstrações contábeis das empresas.

Esse estudo fez uma síntese dos trabalhos já desenvolvidos sobre o tema e os resultados podem servir de base para futuras explorações com o intuito de ampliar e aprofundar a discussão sobre o assunto abordado, visto que foi observado que ainda há poucos estudos que trata dos honorários de auditoria independente no cenário brasileiro.

Sugere-se novas pesquisas na área com a inclusão de novas variáveis ainda não apresentadas a fim de um melhor esclarecimento dos fatores influenciadores dos honorários de auditoria contábil no contexto brasileiro.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, E. N. C. et al. O mercado de auditoria no Brasil: um retrato considerando a percepção das firmas de auditoria. **Revista Catarinense da Ciência Contábil – CRCSC**, Florianópolis, v. 11, n. 32, p. 73-87, abr.jul.2012. Disponível em: < https://www.researchgate.net/publication/280760077_O_Mercado_de_Auditoria_no_Brasil_Um_Retrato_Considerando_a_Percepcao_das_Firmas_de_Auditoria >. Acesso em: 14 fev. 2019.
- ALMEIDA. M. C. **Auditoria: abordagem moderna e completa**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- BARRETO, D.; GRAEFF, F.; **Auditoria: teoria e exercícios comentados**. 3. Ed. São Paulo: Editora Método, 2014
- BECK, F.; CUNHA, P. R.; FRANZ, L. Honorários de auditoria: uma análise das empresas familiares e não familiares listadas na BM&FBovespa. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**. São Paulo, v. 17, n. 54, p. 720-735, jan./mar. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbgn/v17n54/1806-4892-rbgn-17-54-00720.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019.
- BONFIM, M. P.; JUNIOR, J. C. F.; CARDOZO, J. S. S. Concentração no mercado de auditoria independente. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [S.l.], n. 207, p. 62-73, jul. 2014. ISSN 2526-8414. Disponível em: <<http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/1165>>. Acesso em: 27 maio 2019.
- BORTOLON, P. M.; NETO, A. S.; SANTOS, T. B. Custos de auditoria e governança corporativa. **R. Cont. Fin.** – USP, São Paulo, v. 24, n. 61, p. 27-36, jan./ fev./ mar./ abr. 2013 . Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772013000100004>. Acesso em 30 mai. 2019
- BORGES, V. P.; NARDI, P. C. C.; SILVA, R. L. M. Determinantes dos honorários de auditoria das empresas brasileiras de capital aberto. **Contabilidade, Gestão e Governança** – Brasília, DF, v. 20, n.2, p. 216-230, mai./ago. 2017. Disponível em:< <https://cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/view/1136/pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2019.
- BRASIL. Lei, nº6.385, de 7 de Dezembro de 1976. **Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6385.htm>. Acesso em: 12 nov. 2018.
- BRASIL. NBC PA 12 (R1) , de 11 de Dezembro de 2013. **Dispõe sobre educação continuada**. Disponível em: < <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/05/NBC-PA-12.pdf> >. Acesso em 26 mai. 2019.
- BRASIL. NBC 290 (R2), de 26 de Maio de 2017. **Altera a NBC PA 290 (R1), que dispõe sobre independência em trabalhos de auditoria e revisão**. Disponível em: <[www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2017/NBCPA290\(R2\)](http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2017/NBCPA290(R2))>. Acesso em 26 mai. 2019

BRIGHENTI, J.; DEGENHATR, L.; CUNHA, P. R. Fatores Influentes nos Honorários de Auditoria: Análise das Empresas Brasileiras Listadas na Bm&Fbovespa. **Pensar Contábil**. Rio de Janeiro, v. 18, n.65, p. 16-27, jan./abr. 2016. Disponível em:< <http://www.spell.org.br/documentos/ver/41691/fatores-influentes-nos-honorarios-de-auditoria--analise-das-empresas-brasileiras-listadas--na-bm-fbovespa>>. Acesso em 29 mai. 2019

CASTRO, W. B. L.; PELEIAS, I. R.; SILVA, G. P. Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. **R. Cont. Fin.** – USP, São Paulo, v. 26, n. 69, p. 261-273, set./ out./ nov./ dez. 2015. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772015000300261&lng=en&tlng=pt>. Acesso em 29 mai. 2019

CARVALHO, P. **Relação entre a remuneração dos auditores e a estrutura de governança corporativa das companhias auditadas**. Brasília, DF: UnB, 2015. Disponível em: < <http://www.ibracon.com.br/sib/gc/upload/1456325108.pdf>>. Acesso em: 24 agost. 2018.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Disponível em: < <http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

COSTA, J. F.; COSTA, P.S. Honorários de auditorias e as book-tax differences nas empresas do Ibovespa. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, BA, V.12, N.2, P. 166-182, Mai./Ago. 2018. Disponível em:< <https://docplayer.com.br/85039863-Honorarios-de-auditoria-e-book-tax-differences.html>>. Acesso em 21 ago. 2018.

DANTAS, J. A.; CARVALHO, P. R. M.; COUTO, B. A. Determinantes da remuneração dos auditores independentes no mercado de capitais brasileiros. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, SC, v. 12, n. 4, p. 68-85, out./dez., 2016. Disponível em: <proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/5279>. Aceso em 21 ago. 2018.

FREITAS, A. **Fatores de governança corporativa e de propriedade e suas influências nos honorários da auditoria independente**. 2016. 63 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Recife, Recife, 2016. Disponível em: < <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/18444>>. Acesso em: 25 agost. 2018.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v.35, n. 3, p. 20-29, Mai./Jun. 1995. Disponível em : < www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3>. Acesso em 24 nov. 2018.

Hallak, R; T. P., & Silva, A. L. (2012) Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. **Rev. Contabilidade e Finanças**. Dez 2012, vol.23, no.60, p.223-231. ISSN 1519-7077. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/53078/57138>>. Acesso em 26 maio 2019.

MARQUES, C. **Expectativa de remuneração como atributo de atratividade da profissão de auditoria independente no Brasil**. 2013. 153 f. Tese (Doutorado em Ciências. Área de Concentração: Controladoria e Contabilidade) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2013. Disponível em: < <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-06022014-182123/pt-br.php>> Acesso em: 23 agost. 2018.

MARTINEZ, A. L.; MORAES, A. J. Remuneração de Auditores e a Qualidade da Auditoria no Brasil. In: XXXVIII Encontro da ANPAD, 2014, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro: EnANPAD, 2014. Disponível em:

<<https://docplayer.com.br/11768958-Remuneracao-de-auditores-e-a-qualidade-da-auditoria-no-brasil.html>>. Acesso em: 25 agost. 2018.

MORAES, A. J.; MARTINEZ, A. L. Associação entre a Remuneração dos Auditores Independentes e o Q de Tobin. In: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, XIV, 2014, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2014. Disponível em: <http://www.fucape.br/_public/producao_cientifica/2/483.pdf> Acesso em: 21 ago. 2018.

RIBEIRO, O. M.; COELHO, J. M. R. **Auditoria**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SANTOS, A, L. **Fatores determinantes da remuneração de auditores independentes nas instituições bancárias brasileiras**. Goiânia: UFG, 2017. Disponível em: <<https://www.escavador.com/sobre/11104737/adriana-lima-dos-santos>>. Acesso em 21 ago. 2018.

SANTOS, H. M. S.; SOUZA, P. V. S. Fatores determinantes dos honorários de auditoria independente das companhias brasileiras de capital aberto listadas na B3. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online)**, Rio de Janeiro, v. 23, n.3, p.3 - p. 17, set/dez, 2018. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/login>> Acesso em 26 mai. 2019.

SILVA, C. M.; MARTINS, V. F.; ROCHA, V.A. A profissão de Auditor: Como está a motivação dos discentes de ciências contábeis para seguir esta carreira? **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade**, v. 4, n.17, p. 154-174, 2017. Disponível em: <www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/1158>. Acesso em 21 ago. 2018.

SILVEIRA, E. D. **Remuneração anormal do auditor e a prática de gerenciamento de resultados**. Brasília, DF: UnB, 2017. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/23042>>. Acesso em 21 ago. 2018.

Wickert, I. M. B. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**, 3ª edição. Atlas, 2006.